

PLENÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA

VERTENTES DO RIO GRANDE - CBH GD2

Ata da 4ª Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2022

1 Aos 26 de outubro de 2022, às 13h e 40 min, o Comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio
2 Grande - CBH GD2, deu início a 4ª Reunião Extraordinária e 7ª de trabalho do ano de 2022,
3 por Videoconferência pela plataforma jitsi meet. Participaram on line os seguintes conselheiros
4 titulares e suplentes: **Representantes do Poder Público Estadual:** Márcio Heitor Stelmo da
5 Silva (SES MG), Reginaldo da Silva Alves (IEF), Eduardo Araújo Rodrigues (IGAM); Fábio de
6 Andrade Pinto (PMMG). **Representantes do Poder Público Municipal:** Gustavo Alvarenga
7 Rodrigues (Prefeitura Municipal de Lavras); Flávia Maria Almeida Reis (Prefeitura Municipal de
8 Oliveira); Washington Ângelo de Souza (Prefeitura Municipal de São João del-Rei); Matheus
9 Augusto de Oliveira Alves (Prefeitura Municipal de Nepomuceno); Flávia Otaviana Machado
10 (Prefeitura Municipal de Bom Sucesso); **Representantes dos Usuários de Recursos**
11 **Hídricos:** Lucas Passos de Souza (Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Oliveira);
12 Danielle de Paula Almeida Duarte (SAS - Barbacena); Robson Rodrigues Carneiro (CSN
13 Cimentos); Izaías Cláudio Mendes de Oliveira (AMG Mineração), Josimar Cornélio da Páscoa
14 (COPASA), Renato José Laguardia de Oliveira (Sindicato Rural de Barbacena); Deivid Lucas
15 de Oliveira (FIEMG), Dênio Drummond Procópio (CEMIG – GT); **Representantes da**
16 **Sociedade Civil:** Sálvio de Macedo Silva (UFSJ); Maria das Graças Alves Costa (IFSudeste –
17 MG); Adriano Valério Resende (Ong IRIS); Paulo César José Giarola (ARPA – São João del-
18 Rei). **Convidados:** Thiago Figueiredo Santana (Diretor de Gestão e Apoio ao SEGRH) (IGAM);
19 Robson Santos (IGAM); Fabiana Moura Campos (IGAM); Michael Jacks de Assunção –
20 GEABE/IGAM, Maria de Lourdes Amaral Nascimento (GECBH). A pauta da reunião contou com
21 os seguintes pontos: **Item 1) Abertura e verificação do quórum pelo Presidente; Item 2)**
22 **Apreciação do recurso apresentado pelo conselheiro da FIEMG contra a decisão da**
23 **Deliberação Normativa Nº 37/2022, que reprovava a união dos Comitês de Bacias**
24 **Hidrográficas Afluentes Alto do Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2) –**
25 **Retorno do pedido de vistas(Universidade Federal de São João Del-Rei, Associação**
26 **Instituto Rio Santo Antônio – IRIS e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam). Item**
27 **3) Deliberação sobre a Unificação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes Alto**
28 **do Rio Grande - GD1 e Vertentes do Rio Grande - GD2; Item 4) Palestra sobre o Pacto de**
29 **Integração para definição da Agência de Bacia dos Afluentes do Rio Grande – Michael**
30 **Jacks de Assunção – GEABE/IGAM; Item 5) Comunicado dos conselheiros; Item 6)**
31 **Aprovação da ata da 3ª Reunião Extraordinária e 6ª de trabalho de 2022 realizada no dia**
32 **22 de setembro de 2022; Item 7) Considerações finais; Item 8) Encerramento.** Assuntos
33 em Pauta: Foi verificado o quórum pelo Presidente do Comitê, Gustavo Alvarenga Rodrigues
34 que iniciou a reunião e fez o agradecimento à participação de todos, pedindo duas
35 considerações à respeito do papel do comitê de bacias, “ele deve ser de conscientizar, debater
36 e deliberar sobre as questões ligadas À gestão hídrica e das bacias como um todo porque
37 somos um conjunto grande, então precisamos avaliar sob diferente óticas e improvisar todos
38 os pontos e o que realmente importa. Pelo menos para nós do GD2 acredito que seja um
39 sentimento comum, e o que importa é criar efetivas realizações no sentido do bem comum que
40 é a água através de políticas e projetos que proporcionam a melhora da saúde da bacia
41 hidrográfica e portanto o Comitê tem um papel técnico e acima disso também um papel político
42 de mobilização e representatividade. O presidente agradeceu a presença de todos e deu

43 seguimento aos trabalhos. Logo após, passou-se para o 2º item da reunião **Apreciação do**
44 **recurso apresentado pelo conselheiro da FIEMG contra a decisão da Deliberação**
45 **Normativa Nº 37/2022, que reprovava a união dos Comitês de Bacias Hidrográficas**
46 **Afluentes Alto do Rio Grande (GD1) e Vertentes do Rio Grande (GD2) – Retorno do pedido**
47 **de vistas (Universidade Federal de São João Del-Rei, Associação Instituto Rio Santo**
48 **Antônio – IRIS e Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam):** Gustavo comentou que
49 não iria se estender muito na apresentação do item pois o material já teria sido enviado para
50 todos, sendo assim, deixou aberta a palavra aos conselheiros que quisessem debater ou
51 deliberar sobre o assunto. Thiago Figueiredo Santana (IGAM), sugeriu que somente os
52 conselheiros que pediram retorno de vista tivessem algum tempo para explanar sobre o recurso
53 para não delongar o assunto, assim como nas reuniões do Conselho Estadual de Recursos
54 Hídricos, seguindo o mesmo modelo, Gustavo solicitou então que comessem a explanar o
55 conselheiro Adriano Valério Resende (ONG IRIS), passando ao Sálvio de Macedo Silva (UFSJ),
56 e após o conselheiro Deivid (FIEMG), passando ao IGAM posteriormente a palavra. O
57 conselheiro Adriano Valério Resende (ONG IRIS) iniciou sua explanação dizendo que não
58 queria delongar muito o assunto pois já havia sido enviado aos demais conselheiros porém
59 havia considerações a fazer sobre o recurso apresentado pelo conselheiro Deivid da FIEMG,
60 Adriano disse que o parecer estava meio equivocados em questão de dados, pois Deivid colocou
61 no recurso que houvessem 11 votos a favor e 7 contra a unificação dos dois GD's 1 e 2, porém
62 na realidade houvessem 15 votantes. 10 contrários, 4 votos favoráveis e uma abstenção, não
63 sendo justificados nenhum dos votos, porém houve sim a justificação dos posicionamentos. A
64 maior parte das justificativas foram por causa da questão financeira, pois sem recurso o comitê
65 não pode realizar suas atividades com qualidade e empenho. Os comitês precisam ter um
66 sonho de melhorar e esse sonho é obtido com a realização da cobrança, uma nova realidade,
67 nós vimos que com recursos da Fhidro não dá certo, assim como aprovação de projetos da
68 Fhidro . Vários consultores já enviaram projetos e passaram por isso, então precisamos de uma
69 independência e o que está acontecendo agora e está sendo discutido também com CBH
70 Grande é a cobrança a nova realidade que precisamos e que vai alimentar expectativas com
71 relação a gestão efetiva de recursos na bacia. Adriano pediu desculpas ao Deivid, porém
72 precisava deixar especificado o porque do seu pedido de vistas ao parecer, realizado junto com
73 Sálvio da Universidade de São João Del Rey. Adriano relatou que: “foi discutida há muito tempo
74 a questão da junção dos Gd's 1 e 2, eu lembro que os próprios analistas que criaram os GD's
75 propuseram a unificação, pois as bacias são muito parecidas, assim como outras e Minas
76 Gerais , exemplo disso é o Rio Pará e Jequitinhonha. Eu lembro que foi discutido isto antes da
77 finalização do plano diretor, eu não sei se tem alguém da época, nós fomos contra isso em
78 algumas reuniões, voltou novamente em 2014, 2015, e agora novamente. Como estava
79 relatando anteriormente, essa fase do Fhidro é bastante complicada de depender somente dele,
80 principalmente de ter financiamento para viagens, e aplicação em projetos. É uma fase
81 complicada e essa outra expectativa em relação a cobrança , mostra que agora o comitê vai
82 realmente funcionar, ou seja, teremos recursos para aplicação de planos diretores, e
83 instrumentos de gestão. a gente tem que oferecer algumas coisas para os usuários de água
84 para o produtor rural então agora é uma nova realidade e essa é uma nova discussão, e com
85 essa nova realidade está sendo proposta a unificação. Que já foi discutida e deliberada , esse
86 é o histórico, então o nosso comitê na reunião da plenária deliberou que é contra a unificação
87 proposta pelo IGAM. O que o parecer meu e do Sálvio estão falando: O que o nosso regimento
88 fala: que nós somos legalistas , então no artigo 20 está prescrito que os recursos tem que ser
89 encaminhados para o CRH e quem encaminhar executar, ou seja o presidente do comitê e tem
90 ate cinco dias para encaminhar o recurso para o CRH . O presidente não tem a faculdade de

91 sozinho decidir então ele teria que ter encaminhado ao CRH, mas parece que o Gustavo que
92 hoje está como presidente , seguindo recomendações do IGAM teria que discutir esse recurso
93 do Deivid mas a nossa posição teria que ter sido encaminhada ao CRH, é até uma das
94 faculdades do presidente e no parágrafo nono fala que é submeter os recursos que foram
95 encaminhados para o comitê para o CRH , então a nossa posição é que as decisões do comitê
96 cabem recurso ao CRH. Então esse recurso não deveria ter sido encaminhado para o comitê e
97 sim encaminhado ao CRH, e se foi encaminhado para o comitê, o presidente tinha que ter ou
98 encaminhado para análise do CRH que cabe a análise em segunda instância ou a reanálise
99 dessa decisão que foi tomada em primeira instância. Então é essa é a nossa posição. O que
100 está expresso no regimento é que tem que ser encaminhado então não cabe ao comitê realizar
101 a decisão de unificação. O conselheiro Adriano passou a palavra para Gustavo que agradeceu
102 o apoio da gerência de apoio aos comitês, ao comitê GD2, na questão jurídica , onde foi enviado
103 o recurso e a gerência de apoio em contrapartida, mostrou o procedimento que deveria ter sido
104 feito, ao qual foi enviado para apreciação da diretoria. O conselheiro Gustavo passou a palavra
105 para Sálvio (UFSJ), que iniciou dizendo que o processo correu sem nenhum vício, pois as
106 discussões foram produzidas de forma regimental , então a tramitação de recursos não ocorreu
107 de forma correta, pois na concepção do conselheiro, deveria ter sido consultado o regimento,
108 que indica que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve dar andamento aos trâmites, o
109 que não foi realizado. Com isso o prazo de pleito da FIEMG ficou comprometido , e a parte que
110 não foi contemplada como queria pede um recurso , porém se não foi apresentado questões
111 novas como será concedido ou não. Então a instância foi errada. Foi uma sucessão de erros
112 que o conselheiro em sua visão conseguiu detectar, dizendo ainda que o modo como foi
113 conduzido o pedido de recurso atenta contra a credibilidade do comitê , e nesse sentido tanto
114 o conselheiro Sálvio (UFSJ) quanto Adriano (ONG IRIS), são contrários à apreciação de recurso
115 apresentado pelo conselheiro Deivid (FIEMG). O presidente do comitê Gustavo, comentou que
116 a decisão foi tomada junto com a diretoria pois o mesmo conhece o regimento do comitê, mas
117 o IGAM, o conselho e a gerência de apoio, são a interface que o comitê possui, e a diretoria
118 estava ciente sim que deveria ter sido enviado ao CERH, porém solicitou à gerência de apoio
119 aos comitês e ao próprio IGAM o suporte na tramitação. O conselheiro Gustavo, passou a
120 palavra para o IGAM. Sendo assim, o conselheiro Eduardo de Araújo Rodrigues (IGAM) iniciou
121 sua fala, dizendo que a discussão sobre a fusão dos dois GD's é antiga, apresentando muitos
122 contrapontos e questionamentos. Existia uma proposta que não foi feita pelo conselheiro e sim
123 pelo comitê a respeito da fusão, e os conselheiros Adriano, Eduardo e muitos outros se
124 propuseram a manter o comitê funcionando e operando muito bem , o que foi realizado até a
125 data da reunião. O conselheiro Eduardo comentou que ninguém está fazendo apelação em prol
126 só de dinheiro de recursos em relação à fusão , pois está sendo feito uma análise em relação
127 a gestão de recursos hídricos, visto que a fusão não é só um caso isolado do comitê GD2 e sim
128 de muitos outros. A fusão não é uma redução do papel de gestão do comitê , e sim uma
129 oportunidade de se ter um melhor resultado na própria gestão administrativa. Eduardo (IGAM),
130 lembrou que não é papel dos conselheiros fazer a parte jurídica do comitê, pois para isso o
131 IGAM entra como braço administrativo, enquanto o comitê não possui agência, fazendo toda a
132 parte jurídica, por isso o próprio conselheiro, pediu vistas do processo, para que fosse
133 encaminhado aos responsáveis na secretaria executiva do Conselho Estadual de Recursos
134 Hídricos (CERH), já que a procuradoria do IGAM responde pela questão jurídica. Não existe no
135 regimento nenhum inciso que trate das competências dos conselheiros dizendo que os
136 conselheiros tem que emitir parecer sobre questões legais ou não, então da mesma forma
137 regimental, o conselheiro disse que “não tem que emitir nenhuma opinião”. É a primeira vez
138 que o comitê está levando a uma instância competente que é a procuradoria. Eduardo (IGAM),

139 comentou que pediu apoio ao Vladimir Lobato, que é da área jurídica do IGAM, para fazer um
140 breve resumo do parecer , esclarecendo as dúvidas que tenham no pedido de vistas . O mesmo,
141 disse que não vê como não cumprir o parecer da procuradoria, que está muito claro, a não ser
142 que o comitê queira levar para outras instâncias para resolver. Eduardo ainda disse que o
143 posicionamento da diretoria foi muito correto, pois a mesma teve seu posicionamento e sua
144 defesa, porém o IGAM tem seu posicionamento jurídico e fundamentando em questões legais.
145 Eduardo passou a palavra para o Dr. Vladimir para que o mesmo explicasse melhor o parecer
146 do IGAM. Vladimir Lobato (IGAM) iniciou sua fala desejando boa tarde a todos os presentes.
147 Vladimir fez alguns apontamentos no parecer sem acréscimo de informações, pois a Advogada
148 do jurídico Dra Valéria, já havia feito uma nota jurídica muito completa com todas as
149 informações pertinentes. Vladimir comentou que a manifestação tratada pela Dra Valéria, foi
150 não só de uma profissional do IGAM, mas que representa o Estado de Minas Gerais, pois a
151 mesma pois a dra valería é da advocacia geral do estado destacada como procurador
152 autárquica do IGAM, é uma advogada do estado bastante competente e já nos acompanha a
153 algumtempo na representação do igam. Vladimid comentou que considera a visão da advogada
154 muito mais legalista do que o relato de vista do conselheiro Adriano, porque o que a Dra Valéria
155 está trazendo para o comitê é justamente o pressuposto que as normas inferiores tem que se
156 adequar as normas superiores, e existe a lei nº 14.184 que regulamenta todos os processos
157 administrativos, no âmbito do estado de minas gerais, sendo o que está sendo tratado no
158 comitê. Vladimir lembrou que a fala do conselheiro Adriano foi que o regimento interno
159 apresenta várias falhas e contradições , então o que deve ser buscado para Amenizar essas
160 falhas é justamente uma norma superior para aplicar a melhor ciência , então por isso a Dra
161 Valéria buscou na lei 14.184 subsídios para interpretar o regimento nesse pedido de
162 reconsideração e retratação , pois o recurso é dividido em duas partes, o que esta prevista na
163 lei 14.184 e deliberação normativa 69 de 2021, que estabelece que a norma geral para todos
164 os regimentos internos do comitê, prevê exercer o juízo de retratação quanto à matéria objeto
165 de recurso em face de decisão do comitê , ou seja, a norma superior da lei exige esse momento
166 de juízo de retratação e a própria deliberação normativa 69 também exige esse pedido de
167 retratação , então nós temos essa exigência por duas normas superiores ao Regimento Interno,
168 esse regimento Interno tem que se adequar a essas duas normas se não está adequado o que
169 tem que ser feito é procurar adequar o Regimento. Então a visão mais legalista a meu ver é
170 essa de ter o amparo da procuradoria. Vladimir ainda disse que tinha mais uma observação
171 quanto a fala do conselheiro Sálvio (UFRJ), de que ao contrário do que o conselheiro disse, a
172 FIEMG não traz em sua peça de recurso nenhum fato novo que possa sugerir a reanálise do
173 caso. O que leva a se supor que o ponto positivo para o recurso apresentado pela FIEMG não
174 poderia o recorrente guardar cartas na manga para apresentar somente no momento da
175 apresentação de seu recurso. Então foi discutido inicialmente que essas falhas apresentadas
176 pelo conselheiro Adriano no regimento interno do comitê, devem ser interpretadas à luz da
177 deliberação 69, que exige uma nova manifestação nos 5 dias exigidos pela lei, e aí entra o
178 papel da procuradoria também para dizer esse prazo de cinco dias é um prazo impróprio.
179 Segundo pontua Nelson Ned “ os prazos impróprios são aqueles fixados na lei apenas como
180 sendo que seu desatendimento não acarreta a situação detrimetosa para aquele que o
181 descumprir aquilo, mas apenas sanções disciplinares ou seja poderia se então prever ou abrir
182 um processo disciplinar para aquele que deixa de cumprir determinado ato naquele prazo fixado
183 em lei, mas o ato praticado fora daquele daquele prazo continua válido e eficaz e a procuradoria
184 ressalta que “o comitê estabelecendo o juízo de retratação teria que ser feito em cinco dias da
185 decisão previamente tomada”, então como o comitê conseguiria marcar uma nova reunião,
186 analisar, apresentar relações de vista tudo isso em 5 dias, então nós teríamos uma situação

187 que na prática jamais o prazo conseguiria ser obedecido no próprio comitê. O comitê tem que
188 adequar o seu regimento interno para essa situação, então esse será o trabalho do comitê daqui
189 pra frente, prever que o prazo de 5 dias seja contado a partir da realização da reunião plenária
190 subsequente, porque o regimento não poderia estar criando um prazo que na prática não pode
191 ser cumprido, já que o prejuízo seria para aquele que impetra um recurso não tendo a
192 possibilidade de retratação em apenas 5 dias. Então como foi dito pelo colega Eduardo, a
193 manifestação da procuradoria é Clara e legal no sentido de que não há nenhuma ilegalidade
194 cometida pelo presidente do comitê ou mesmo pela diretoria do comitê e não haverá nenhuma
195 ilegalidade dos Senhores Conselheiros do comitê em examinar novamente o pleito , ficando a
196 decisão na mão dos senhores conselheiros de rever ou não. A procuradoria do IGAM não está
197 interferindo na decisão do comitê, pois a única coisa que está sendo dita é que o comitê tem o
198 dever de manifestar porque é uma exigência da Lei 14.184, é uma exigência da deliberação
199 normativa e esse prazo de 5 dias é um prazo inapropriado. Após a fala do Dr Vladimir Lobato
200 (IGAM), a conselheira Danielle de Paula Almeida Duarte (SAAE Oliveira) iniciou suas
201 explanações questionando que “o regimento fala que o parecer de vista é dado pelo conselheiro
202 e nesse caso o parecer técnico que foi encaminhado pelo IGAM está assinado pelo Eduardo,
203 mas é o parecer que foi emitido pela procuradoria . Então qual seria a resposta para isso? E
204 outra pergunta sendo a decisão a ser revista a decisão que foi tomada pelo comitê de bacia ,
205 não deveriam estar composto nessa reunião os dois comitês de bacia?”. Em resposta à
206 Danielle, o conselheiro Eduardo Araújo (IGAM), comentou que todo documento que é
207 encaminhado pelo SEI, é assinado , então o mesmo tramitou esse processo que era um pedido
208 de vistas feito por ele mesmo. Então o parecer foi a resposta ao pedido de vistas realizado pela
209 Dra Valéria advogada do IGAM, e a assinatura foi pelo fato de ter encaminhado o processo
210 eletronicamente. Eduardo ainda comentou que ele mesmo havia feito e encaminhado a dúvida
211 à procuradoria do IGAM e a procuradora emitiu um parecer jurídico onde foi assinado e
212 encaminhado, sendo o mesmo responsável pelo trâmite, razão pela qual estava ali sua
213 assinatura. A respeito do segundo questionamento de Danielle do porque os dois comitês não
214 estavam participando da reunião juntos, Thiago Figueiredo (IGAM), comentou que os dois
215 comitês possuem suas decisões individualizadas, sendo que não existe uma regra de que o
216 comitê GD1 votaria sobre a decisão do GD2 e vice-versa, logo, o GD1 aceitou a proposta de
217 união e o GD2 houve interposição de recurso ,então não caberia ao GD1 a apreciação da peça
218 motivo de recurso. Na sequência, o conselheiro Sálvio de Macedo Silva (UFSJ), questionou
219 que, ao entendimento dele da fala de Eduardo Araújo (IGAM) , só poderia ser realizado um
220 recurso, se existisse algo de errado no processo, ou existisse algum outro elemento, logo,
221 perguntou se esse fato não poderia gerar uma sucessão indefinida de recursos, pois os dois
222 comitês possuem propostas diferentes. O conselheiro Eduardo Araújo (IGAM) , solicitou em
223 resposta que o Dr Vladimir Lobato (IGAM), respondesse melhor o questionamento de Sálvio.
224 Vladimir Lobato (IGAM), exemplificou que o que foi tratado no recurso apresentado pela FIEMG,
225 foi o pedido de reconsideração de retratação, então o que seria votado seria a retratação ou
226 não do pedido de reconsideração da proposta de unificação dos dois GD's . Então supôs que
227 seja votado, e que venha a votação da matéria novamente, e os conselheiros votem contra a
228 unificação dos GD's. Então o recurso vai subir para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
229 onde será manifestado e ele pode decidir ou não pela não unificação , ali estará terminado os
230 trâmites administrativos, então os comitês não se unirão, ou então o Conselho Estadual de
231 Recursos Hídricos decide que vai haver a unificação dos dois comitês , então o que vai ocorrer
232 é que como o recurso vai subir para o Conselho, e os conselheiros mantenham a separação
233 dos comitês, então os mesmos terão como opinar se são favoráveis ou não, o que a fim de
234 caso é que a decisão que irá prevalecer vai ser a decisão lá em Segunda instância do Conselho

235 Estadual . Se for revista , ou seja, caso os dois comitês decidam pela unificação, então o pedido
236 de reconsideração da FIEMG terá sido deferido , alguém pode recorrer dessa decisão sim ao
237 Conselho Estadual de Recursos Hídricos, onde haverá apreciação da matéria lá no Conselho
238 Estadual de Recursos Hídricos. Ou seja, a última palavra será do Conselho. O conselheiro
239 Deivid Lucas de Oliveira (FIEMG) iniciou sua explanações dizendo que o posicionamento da
240 FIEMG em relação a unificação dos dos GD's seria de que existem vários pontos positivos em
241 relação à unificação, principalmente na questão de recursos do comitê , pois a capacidade de
242 arrecadação do GD2 é muito maior que o GD1, o que beneficiaria muito ambos os comitês. Já
243 existe a experiência de bacias que tiveram situações muito parecidas, bacias maiores do que o
244 GD1 e GD2 e isso foi determinado na própria metodologia de cobrança , então neste ponto de
245 recursos não existe nenhum impacto negativo, pelo contrário, é uma situação bem positiva, o
246 que vai acontecer é por exemplo, uma universidade ou órgão que vá pleitear um projeto vai
247 pleitear no GD1 e GD2. Então o que foi questionado aos conselheiros no relatório é porque
248 ainda não é o momento de ocorrer essa união, qual seria o motivo se foi apresentando todos
249 os pontos positivos da unificação dos GD's. Sobre o erro de contagem , o conselheiro Deivid
250 concordou que o erro foi dele próprio na questão dos dias para o recurso, e a questão levantada
251 pelos conselheiros e até a dúvida que o mesmo tinha foi solucionada e explicada pelo Dr.
252 Vladimir na questão jurídica . Deivid (FIEMG), acionou o jurídico da FIEMG e acionou o jurídico
253 do IGAM para poder ter embasamento jurídico, porque o técnico mesmo já havia inserido, mas
254 na questão jurídica realmente era a dúvida que existia e por orientação do IGAM, como
255 apresentado aqui, o correto seria apresentar no âmbito do comitê. E para finalizar, para todos
256 os conselheiros, Deivid (FIEMG), disse que não existe nenhum prejuízo da unificação, nem
257 para o GD1 nem para o GD2, pelo contrário , vai ter ganho para ambos. Na gestão
258 administrativa, gestão da aplicação de recursos hídricos um ganho na proatividade de poder
259 conseguir ter o comitê como referência, pois se sabe a dificuldade que é para se conseguir um
260 quórum numa reunião plenária , principalmente na época presencial, onde se chegava de outra
261 cidade e não existia a reunião por causa da falta de quórum. A questão da economia financeira
262 será muito grande também até para viabilizar a gestão do comitê não só questão de reuniões
263 mas de ações de execução. A facilidade de execução de ações vai melhorar principalmente o
264 recurso da cobrança, pois o apoio do estado pelo FHidro. não se sabe até quando vai ter. O
265 conselheiro Gustavo Alvarenga Rodrigues (P M Lavras), comentou que “os trâmites realizados
266 foram claros e transparentes, pois a diretoria obteve o suporte da gerência de apoio aos comitês
267 e a fala do Dr Vladimir foi muito precisa ao dizer que o prazo dos trâmites realmente é
268 inexecutável, pois 5 dias apenas para conclusão é muito pouco. “ Gustavo ainda comentou que
269 a presidência do comitê não atua de forma separada da diretoria, pois todas as atuações são
270 realizadas juntas, então não houve erro por parte da presidência, pois as decisões são
271 realizadas em conjunto. Após a sua fala, o conselheiro Adriano (ONG IRIS), pediu a palavra,
272 se referindo ao Dr Vladimir Lobato levantando a questão que o que o mesmo quis dizer do
273 regimento, é que os prazos não condizem, ou seja, 5 dias são pouco para realizar trâmites,
274 então poderia-se prever no mínimo 10 dias, o que pode ser solucionado pelo IGAM
275 posteriormente com uma revisão de regimento. Após Adriano comentou que as reuniões estão
276 sim tendo quórum, pois o problema se deu em 2013,2014, onde era difícil conseguir um quórum
277 para reuniões presenciais, mas que agora já estava solucionado , sobre a questão do IGAM
278 participar ou não das reuniões, Adriano comentou que “se a gerência de apoio aos comitês não
279 puder participar das reuniões, não tem o porque estar ali prestando apoio através da gerência
280 de apoio aos comitês, pois é essa a função da gerência de apoio, participar das reuniões e
281 prestar o devido apoio jurídico e administrativo ”. Thiago Figueiredo , solicitou um direito de
282 resposta ao conselheiro Adriano ,dizendo que “a forma como Adriano se referiu à gerência de

283 apoio aos comitês, foi ríspida e mal colocada até porque não é atribuição da gerência de apoio
284 aos comitês participar das reuniões dos comitês, e sim do IGAM , pois no serviço público é
285 realizado o que está prescrito nas atribuições e não é papel exclusivo da gerência a
286 participação. O papel realizado pela gerência de comitês é apenas apoiar os comitês que não
287 possuem cobrança. E como foi mencionado pelo presidente Gustavo, não faltou nenhum apoio
288 por parte da gerência. Thiago comentou que sua fala foi só a nível de retratação pois a fala de
289 Adriano foi mal colocada, onde ficou subentendido que faltou apoio do IGAM nas reuniões do
290 GD2, o que foi equivocado, pois nesse aspecto como foi mencionado pelo conselheiro Eduardo,
291 o IGAM sempre se dispôs a ir as reuniões até com pagamento do próprio bolso. O presidente
292 Gustavo, pediu desculpas em nome do comitê se a fala de Adriano ou de qualquer outro
293 conselheiro foi mal colocada. O mesmo disse que não faltou nunca apoio da gerência de apoio
294 aos comitês, em todas as reuniões e que sempre que precisa a gerência o atende prontamente.
295 O presidente Gustavo então passou ao 3º item de pauta que seria a **Deliberação sobre a**
296 **Unificação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes Alto do Rio Grande - GD1 e**
297 **Vertentes do Rio Grande - GD2:** O conselheiro Adriano (ONG IRIS), questionou se a
298 deliberação poderia ser votada e ir posteriormente ao Conselho Estadual para ele decidir sobre
299 a unificação ou não dos comitês. Em resposta, Dr Vladmir respondeu que a decisão ou não de
300 ser aprovada a deliberação ficaria nas mãos dos conselheiros. E posteriormente os mesmos,
301 poderiam indicar ou não o desejo da decisão ser através do Conselho Estadual. O conselheiro
302 Deivid (FIEMG), comentou que “o que está transparecendo através das falas do conselheiro
303 Adriano, é que a idéia do comitê e protelar a decisão de unificação. O mesmo disse que a
304 reunião já estava sendo uma oportunidade de reconsiderar a decisão juntos, e a decisão de ir
305 para Conselho Estadual novamente mostra a idéia de protelação do processo. Em resposta ao
306 conselheiro Deivid (FIEMG), o conselheiro Adriano (ONG IRIS), comentou que já foi votado mas
307 que o recurso seja enviado para o CERH e não ficar na mão do comitê a decisão. Thiago
308 Figueiredo, fez um esclarecimento de que conforme foi posto pelo parecer do Dr Vladimir,
309 qualquer votação dentro da administração pública deve propor um amplo direito ao contraditório
310 e o que está sendo questionado é um conselheiro ter direito ao amplo contraditório ? Porque o
311 direito que foi posto ao recurso que não há vício e que é tempestivo na administração pública
312 não pode ocorrer. Está prescrito em lei que é direito de qualquer conselheiro e cidadão interpor
313 recurso, então a FIEMG exerceu exclusivamente um direito previsto em lei, o que não é
314 questionável a partir do momento que não há vício e que cumpriu todos os ritos. E conforme já
315 exposto pelo Dr Vladimir, a apreciação de retratação deve ocorrer por atribuição do próprio
316 comitê , e caso não ocorra aí sim, estaremos exercendo uma ilegalidade por não apreciação. A
317 responsabilidade toda pela supressão desse juízo de retratação fica exclusivamente no colo do
318 comitê. O conselheiro Sálvio (UFSJ), comentou que “não é uma questão de protelar a decisão,
319 pois todos tem o mesmo objetivo em comum, e acha que seria muito interessante se mantivesse
320 o que decidiram, não por ser contra o parecer da FIEMG, mas porque seria um ótimo
321 aprendizado se recebessem a consideração do Conselho Estadual de Recursos Hídricos,
322 porque teria-se a oportunidade até de criar uma jurisprudência para elaboração de outros
323 regimentos , até para que outros comitês não passem pelo mesmo problema. O conselheiro
324 Márcio Heitor Stelmo da Silva (SES MG), solicitou a palavra fazendo um questionamento sobre
325 o juízo de retratação. O mesmo queria entender o que procede a partir dessa aprovação ou
326 não., e se poderia ser feito o encaminhamento ao CERH. Em resposta ao questionamento do
327 conselheiro Márcio, Thiago Figueiredo esclareceu que o que foi posto é que a FIEMG empetrou
328 um recurso de uma decisão do comitê GD2 que foi votado contra a unificação dos GDs 1 e 2.
329 Na interposição de recursos a FIEMG reforçou argumentos já apresentados, baseado numa
330 explanação dos conselheiros que achou-se devidamente falho , e na reunião anterior ela fez

331 essa apresentação de recurso. Houve pedido de vistas do conselheiro Sálvio (UFSJ), do
332 conselheiro Adriano (ONG IRIS) e do conselheiro Eduardo (IGAM). O parecer de vista do Sálvio
333 foi em conjunto com Adriano, e o conselheiro Eduardo apresentou uma nota jurídica da
334 procuradoria com a participação do Dr. Vladimir para esclarecimentos que a tramitação ocorre
335 sem Vícios e que há falhas até mesmo na própria deliberação do Conselho quanto a tramitação
336 de recursos. Se houver hoje uma votação pelo provimento do recurso da FIEMG, vai ser votado
337 alinhado à decisão que houve no GD1 pela união dos dois comitês de bacia. Sobre a decisão
338 do CERH, se a decisão do recurso da FIEMG for revertida não cabe nesse momento uma
339 apreciação pelo CERH porque a primeira instância é o próprio comitê. O conselheiro Eduardo
340 (IGAM) solicitou a palavra dizendo que todas as manifestações já haviam esclarecido suas
341 dúvidas, sendo respondidas pelo Thiago e demais pessoas. O mesmo apenas comentou que
342 entende a fala de Adriano pois muitas vezes falamos itens no calor do momento, mas o
343 conselheiro disse que tem sim que ser valorizado o trabalho da gerência de apoio aos comitês
344 porque a equipe é uma equipe muito pequena que trabalha com muita dedicação. O que estava
345 em pauta seria o pedido de reconsideração de uma decisão já feita anteriormente. O
346 conselheiro Márcio (SES MG), solicitou a palavra, e fez dois questionamentos, o primeiro sobre
347 a manifestação, se ela entraria como substituição ao resultado anterior e teria uma nova
348 votação, ou já seria automático e a segunda se os itens dos dois pareceres eram opostos.
349 Thiago Figueiredo respondeu que a votação presente reverte a votação anterior, e os
350 pareceres realmente um é oposto ao outro. O conselheiro Eduardo (IGAM) acrescentando à
351 fala de Thiago, comentou que a votação presente seria em resposta ao recurso do pedido de
352 reconsideração da FIEMG, então a respeito das questões protocolares e procedimentos sobre
353 a nossa competência ou não, tudo isso que está sendo questionado se será encaminhado ao
354 CERH ou não, o que está bem claro é que temos que apurar e avaliar hoje esse pedido de
355 reconsideração da FIEMG, essa é a etapa pertinente ao comitê. A partir dessa decisão cabe
356 outros recursos como o Dr Vladimir explicou, nós podemos sim recorrer da decisão e só ai segue
357 para outra instância. Mas a competência hoje é avaliar o pedido de reconsideração.
358 Tendo finalizado os comentários e questionamentos dos conselheiros, o presidente Gustavo deu início
359 as votações da deliberação de unificação dos GDs 1 e 2. A votação se deu entre favorável ao recurso
360 da FIEMG que é favorável a unificação dos GDs e contrário ao recurso da FIEMG, portanto contrário a
361 unificação. O comitê iniciou a votação tendo como votantes os titulares presentes, sendo 11 votos
362 favoráveis e 4 contrários. Foram contrários os conselheiros Adriano Valério Resende (ONG IRIS),
363 Robson Rodrigues Carneiro (CSN Cimentos), Maria das Graças Alves Costa (IF Sudeste) e Paulo
364 César José Giarolla (ARPA SJDR). Todos os demais conselheiros mostraram-se favoráveis. A partir da
365 votação foi aprovada a deliberação de nº37, a aprovação da unificação dos Comitês Vertentes do Rio
366 Grande-GD2 e Alto do Rio Grande-GD1. Maria de Lourdes Amaral Nascimento (Gerência de apoio aos
367 comitês de Bacia), solicitou a palavra. Dizendo que a partir dessa aprovação da união dos CBH's irá ser
368 formalizado o processo para alteração do Decreto, do regimento, pois vai ser elaborado um novo
369 regimento, um novo decreto de criação, novo nome para o CBH que será único, onde a discussão vai
370 ser muito ampla. A decisão será feita em plenária a respeito da composição, como será o novo comitê,
371 quem ai participar. Com o início dos processos eleitorais, o processo eleitoral que seria do GD1 e GD2
372 será pausado, e após a criação do novo comitê e devida formalização do regimento será aberto novo
373 processo eleitoral do comitê único. O conselheiro Deivid (FIEMG) solicitou a palavra, agradecendo aos
374 membros do comitê pelo apoio e aprovação do pedido de reconsideração realizado pelo mesmo, e
375 dizendo que o trabalho será grande em 2023, mas que juntos os comitês unificados irão conseguir.
376 Após, o conselheiro Eduardo (IGAM), solicitou a palavra dizendo que participa do comitê GD2 a algum
377 tempo e GD1 também, e que deseja muito sucesso na unificação dos GD's pois a mesma vai ser uma

378 experiência muito importante do IGAM para projetar recursos hídricos para o comitê , deixando um
379 legado muito grande, e que todos tenham voz para colocar todos os pontos. O conselheiro ainda
380 comentou que irá ter uma melhoria muito grande na região da Bacia do Rio Grande em toda sua gestão
381 de recursos hídricos com essa fusão. O mesmo agradeceu aos esclarecimentos realizados pelo Dr
382 Vladimir o qual prestou na questão jurídica ao comitê e desejou boa sorte à todos do comitê. O
383 presidente Gustavo então, passou ao quarto item de pauta **Palestra sobre o Pacto de Integração para**
384 **definição da Agência de Bacia dosAfluentes do Rio Grande – Michael Jacks de Assunção –**
385 **GEABE/IGAM:** Michael iniciou sua apresentação dizendo que iria apresentar apenas um material que
386 estava sendo trabalhado para o próximo passo da implementação da cobrança. Michael comentou que
387 está a frente da gerência que presta apoio as entidades equiparadas (agências de bacia) nas quais já
388 possui contrato em algumas bacias que já implementaram a cobrança . Michael Jacks (GEABE/IGAM),
389 fez uma breve explanação do processo que está sendo conduzido nos comitês afluentes do Rio Grande
390 com a implementação da cobrança, que é um instrumento que viabiliza o repasse e execução dos
391 recursos hídricos que por ventura serão arrecadados nos oito comitês do Rio Grande, sendo ela iniciada
392 com as definições e aprovações das metodologias e preços e finalizada com a celebração de um
393 contrato de gestão. Michael apresentou o pacto de integração que foi discutido e apresentado em todas
394 as diretorias dos 8 comitês do Rio Grande, onde foi validado o instrumento e acordado que seria
395 realizado uma apresentação e discussão em todos os comitês abrangentes da bacia do Rio Grande
396 para que todos os conselheiros em plenária pudessem contribuir em sua redação, para que
397 posteriormente na próxima reunião agendada para 16 de novembro fosse validado ou não o instrumento
398 de gestão.

399 Michael comentou que: “O foco aqui hoje é como eu disse no processo de implementação da cobrança,
400 sendo a cobrança um dos instrumentos de gestão previstas na 399, a política de recursos hídricos do
401 Estado Minas Gerais. O processo se inicia na aprovação da metodologia da cobrança e vai terminar lá
402 na frente com a celebração do contrato de gestão com a entidade que vier a ser selecionada; a cobrança
403 que está na lei define sobre os recursos da cobrança e ela estabeleceu que 100% dos valores
404 arrecadados serão aplicados na bacia hidrográfica. Ou seja, o recurso da cobrança é um recurso
405 vinculado , o Estado não pode usar o recurso para outros fins que não seja repassar para ser aplicado
406 na bacia que o originou, esse repasse é realizado por meio dessa entidade que vai ser trabalhada aqui,
407 e essa entidade executa esse recurso de duas formas: até 7,5% para o seu custeio administrativo para
408 poder manter as estruturas de funcionamento e atender as demandas do contrato de gestão , secretariar
409 os comitês de bacia , contratar equipe técnica para prestar apoio técnico não somente ao comitê como
410 também executar as ações de investimentos , e também no mínimo 92,5% do que é arrecadado é
411 destinada para o financiamento de estudos, programas , projetos, e obras incluídos no plano diretor de
412 recursos hídricos, então basicamente o recurso da cobrança ele volta à bacia e pode ser desembolsado
413 por meio dessas duas modalidades . O recurso da cobrança é arrecadado e a lei estabeleceu que quem
414 gere o recurso da cobrança é a agência de bacia hidrográfica, inclusive ela é um dos integrantes do
415 Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos que é o ente responsável por implementar
416 as políticas de recursos hídricos. Michael exemplificou que o processo de instituição de agência não é
417 tão simples, pois depende da aprovação da Assembléia Legislativa . dentre outras burocracias.

418

419

420 Continuando suas explicações Michael disse que: A função da agência de bacia, seria prestar o apoio
421 aos comitês de bacia tomando lugar do que hoje é realizado pela gerência de apoio aos comitês de
422 bacia (GECBH). Onde seria uma autarquia como o IGAM ou uma instituição pública. A lei estabelece
423 que a agência poderá ter uma unidade em cada um dos comitês ou um arranjo de comitês onde estaria
424 atuando somente uma agência de bacia em todo Estado, tudo dependendo do estudo que irá indicar
425 qual o melhor procedimento. A lei permite também que até que se institua a agência de bacia, possa-se
426 trabalhar com duas figuras de personalidade jurídica sem fins lucrativos as quais exercerão o papel
427 dessas agências que seriam: a associação de usuários ou os consórcios municipais de bacia
428 hidrográfica. As agências de bacia são unidades descentralizadas que prestam o apoio ao comitês, seja
429 técnico, administrativo ou financeiro. Ela seria a responsável pela gestão de cobrança de recursos
430 hídricos, o que hoje é realizado pelo IGAM, que arrecada e repassa. O IGAM pode delegar a agência
431 de bacia para cobrar em sua área de atuação. A operação de cobrança pelo uso dos recursos hídricos
432 não é permitida às entidades equiparadas por ser um ente privado sem fins lucrativos, o que ficaria
433 designado ao IGAM que é o ente público competente. O conselho estadual, então regulamentou por
434 meio de uma deliberação normativa de nº 19 do ano de 2006 e definiu que até que o Estado institua
435 uma agência de bacia hidrográfica a SEMAD,IGAM e o próprio comitê de bacia deve estimular as
436 entidades equiparadas as agências observando a capacidade financeira de um ou mais comitês de
437 bacia. Como basicamente essas entidades equiparadas sobrevivem e existem graças aos
438 recursos da cobrança, nós temos que 7,5% dos recursos de cobrança vai para o custeio da
439 entidade equiparada, então o comitê que arrecada 1 milhão, ou 75 mil não dá para manter uma
440 entidade por um ano, por isso é importante a construção desses arranjos de comitês , para
441 poder viabilizar a atuação dessas entidades. Na deliberação aponta que o IGAM poderá buscar
442 a integração dos comitês com vista à otimização das despesas , maximização de benefícios e
443 viabilidade econômica financeira. Na deliberação normativa já traz essas diretrizes que define
444 que nos Comitês do Afluentes Mineiros do Rio Grande podem atuar no máximo duas entidades
445 , isso quer dizer que embora a lei não seja taxativa ao ponto de falar que cada bacia deve ter
446 sua agência de bacia, ela fala que a agencia de bacia é uma unidade executiva descentralizada
447 e atua em sua competência, já na DN é feita uma regulamentação , ao invés de ter somente
448 uma agencia por comitê o Conselho Estadual de Recursos Hídricos definiu que os comitês dos
449 afluentes do rio grande devem ter no máximo duas . O que está sendo pleiteado é uma agência
450 para os 8 comitês, então o conselho já definiu essa diretriz de integração. A deliberação define
451 as diretrizes das entidades que podem ser equiparadas, que são associações de usuários, ou
452 consórcios municipais, sendo que: no caso dos consórcios municipais ela definiu que deveria
453 conter como associado mais de 50% dos municípios com sede urbana na área territorial de
454 atuação. O que é muito complexo , pois organizar um consórcio que tenha mais de 50% dos
455 municípios associados a uma bacia de grande extensão exemplo GD1 e GD8 fica inviável. Já
456 na associação de usuários, a DN diz o que tem que conter nos seus estatutos : assembleia
457 geral, conselho de administração , diretoria executiva, conselho fiscal, tudo deve estar contido
458 no edital de chamamento público para poder selecionar a entidade. Um vez selecionada a
459 entidade por parte do comitê, será indicada para equiparação ao Conselho Estadual de
460 Recursos Hídricos ,e o mesmo equiparando , é celebrado o contrato de Gestão com o IGAM. A
461 gestão é o instrumento que viabiliza o repasse de recursos para a bacia, e é por meio dele que
462 a entidade recebe esse recurso de gestão, o contrato de gestão esta previsto na 399 e foi

463 regulamentado pelo decreto 47633 . Através do decreto 47633, ele traz os procedimentos para
464 a seleção e indicação de equiparação dessa entidade por parte do Comitê e do Conselho. O
465 mesmo, estabeleceu que podemos selecionar as entidades por meio de dois processos, ou
466 chamamentos públicos ou dispensa de chamamento público. Porém a dispensa do
467 chamamento público só é possível nos casos em que a entidade que tenha recebido a
468 delegação pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos no âmbito da bacia Federal a qual
469 seja fluente respeitando o período delegado pelo Conselho Nacional. No caso da Bacia do Rio
470 Grande, só tem uma opção que é o chamamento público, uma vez que a calha Federal do Rio
471 Grande não tem uma identidade atuante. A equiparação é limitada há 10 anos , ou seja, pode
472 se fazer um edital de seleção já ´para equiparar e entidade por 10 anos, o IGAM prestará todo
473 apoio ao comitê e ao Conselho no processo, e assim que instituído uma agência de bacia
474 hidrográfica, revoga-se imediatamente a recuperação concedida a entidade. Então instituiu
475 essa agência, é iniciado o processo com a entidade que estiver equiparada com contrato
476 celebrado , onde é feito a rescisão contratual e transferência de todas as competências
477 atribuídas à entidade para a agência de bacia. Michael passou sua explanação para o pacto de
478 integração onde disse que o melhor cenário que foi identificado para a atuação de uma entidade
479 equiparada nos Afluentes do Rio Grande seria uma atuação integrada. O que seria isso, nós
480 selecionaríamos uma entidade de maneira conjunta por meio de edital de chamamento público
481 e essa entidade celebraria um contrato de gestão com o IGAM para atuar de forma integrada
482 junto aos 8 comitês dos afluentes mineiros. Para que isso se efetive é importante colocarmos
483 no papel e ter aprovação de todos os comitês. Uma vez que essa entidade estiver atuando , a
484 atuação vai ser integrada, o principio de atuação vai ser as ações de forma que atenda a todos
485 os comitês. Michael disse que tudo foi validado pela diretoria e que a próxima reunião seria no
486 dia 16 de novembro onde seria trabalhado mais a fundo essa questão. Basicamente seriam 3
487 objetivos desse pacto de integração os quais seriam: 1- estabelecer a seleção de uma única
488 entidade sem fins lucrativos para exercer as funções de agência junto aos comitês mineiros. 2-
489 Estabelecer as diretrizes de atuação da entidade equiparada à agência de Bacia Hidrográfica
490 dos Afluentes Mineiros do Rio Grande; e 3 - Estabelecer diretrizes para a gestão integrada dos
491 recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos das bacias hidrográficas dos
492 Afluentes Mineiros do Rio Grande. Michael Jacks , continuou a explanação dizendo que o pacto
493 também prevê a criação de comissões integradas que irão instituir as câmaras integradas
494 planejamento e gestão da cobrança pelos recursos hídricos junto com a entidades que irão
495 discutir e avaliar junto com a entidade a execução do contrato dos recursos, ou seja, a idéia
496 seria aproveitar as câmaras técnicas dos 8 comitês e fazer uma só, onde seria acordado e
497 articulado junto à entidade equiparada a construção dos instrumentos de planejamento e
498 execução dos recursos da cobrança de forma a otimizar as despesas, e maximizar
499 investimentos e resultados. O processo de seleção da entidade que será indicada pelo
500 Conselho Estadual de Recursos Hídricos para se equiparar à agência , se dará por mídia digital
501 conjunta de chamamento público , ou seja, será publicado um edital que envolva os 8 comitês
502 da bacia para poder selecionar essa entidade. O edital conjunto será elaborado pela comissão
503 integrada de avaliação seguindo as diretrizes previstas neste impacto de integração e aprovado
504 pelos presidentes dos respectivos comitês de bacia hidrográfica. Na proposta foi aprovado o

505 pacto que já tem algumas diretrizes onde são tratados o processo de seleção e atuação da
506 entidade equiparada, e todas as diretrizes do pacto serão observadas na hora de construir o
507 edital . O mesmo já tem uma minuta a ser apresentada , sendo que pode ser modificado nas
508 tratativas com a comissão, pois a mesma vai validar a minuta do edital público , os comitês e
509 presidentes irão aprovar e será realizada a publicação dando prosseguimento ao processo de
510 seleção. A comissão integrada de avaliação ficará responsável ainda por avaliar e classificar
511 as entidades que forem aptas para serem indicadas ao Conselho Estadual. Os respectivos
512 comitês de bacia, por meio de suas reuniões plenárias, deverão validar o resultado do processo,
513 então está sendo proposto que a comissão integrada valide o edital junto com os presidentes,
514 fazendo a condução do processo de taxamento público, avaliando os concorrentes e
515 classificando e após a classificação, passando pela reunião plenária dos 8 comitês, validando
516 a entidade selecionada . A instalação da agência de bacia hidrográfica será efetuada após
517 selecionarmos e celebrarmos o contrato de gestão, e o local onde será instalada essa entidade
518 será para atender os comitês, ou seja, a sede administrativa da mesma, será em localidade
519 geográfica com cobertura total estratégica, econômica e logística das bacias hidrográficas dos
520 afluentes do Rio Grande , de forma a atender o contrato de gestão. Quem irá apontar onde será
521 instalada a sede administrativa é a própria entidade fazendo todo um estudo do local melhor e
522 estratégico de atendimento aos comitês. A instalação da sede não poderá exceder o prazo de
523 um ano após a celebração do contrato de gestão . Cláusula quinta: Caberá a entidade
524 equiparada prestar o apoio administrativo, técnico e financeiro aos comitês de bacia conforme
525 a 399 , a entidade equiparada deverá avaliar a possibilidade de manter sede administrativas
526 para os comitês afluentes Mineiros do Rio Grande com a estrutura mínima para receber as
527 demandas diretas e indiretas dos colegiados desde que haja disponibilidade financeira para o
528 custeio, e que não comprometa as atividades das entidades. Será feito um estudo onde será
529 viabilizado se será viável cada comitê ter uma sede administrativa , pois o custo será
530 compartilhado entre os 8, o que hoje existe é que cada comitê que tem sua sede o recurso para
531 isso é disponibilizado do próprio comitê. A Entidade equiparada poderá celebrar parcerias com
532 entes públicos ou privados para instalação da sede administrativa , onde pode ser alugado um
533 espaço ou cedido um espaço para ser locado. A sede administrativa pode ser instalada para
534 atender a mais de um comitê de bacia visando otimizar despesas, sendo essa proposta tendo
535 que ser aprovada pelos comitês de bacias envolvidos. Cláusula 6ª: a entidade equiparada
536 poderá elaborar o plano orçamentário anual considerando a totalidade dos recursos
537 arrecadados previstos na 399 para o custeio de suas atividades . As diretrizes para os recursos
538 arrecadados e destinados ao custeio poderão ser compartilhados para a instalação e
539 manutenção da sede administrativa da entidade , ou seja, a instalação e manutenção das sedes
540 administrativa dos comitês deverão ser custeadas com recursos arrecadados destinados para
541 o custeio da respectiva bacia. A Sede Administrativa do comitê não pode ser mantida com
542 recursos de um comitê, não pode por exemplo pegar um recurso do GD8 para pagar uma
543 secretária para ficar na sede do comitê do GD1, pois todos os recursos são compartilhados
544 entre os GD's. Ou seja, o custo administrativo de uma secretária por exemplo, que irá atender
545 conjuntamente à dois comitês poderá ser dividido entre os recursos dos dois comitês. O plano
546 orçamentário anual será apreciado pela câmara integrada de planejamento e gestão que emitirá

547 um parecer de recomendação dos presidentes. O plano orçamentário anual será apreciado pela
548 câmara integrada de planejamento e gestão, e ela emitirá um parecer que vai ser deliberado
549 pelos presidentes Ou seja, existirá uma vila de planejamento que serão as câmaras técnicas
550 dos comitês que ficarão responsáveis por analisar os planejamentos de investimentos. Hoje
551 existem dois planos de investimentos que seriam: o plano orçamentário anual que traça as
552 diretrizes de como a entidade vai empregar os recursos de custeio e o plano plurianual de
553 aplicação, que é o documento que traz as diretrizes de como a entidade vai investir os recursos
554 na bacia conforme as ações do plano diretor. O plano plurianual de aplicações é um
555 planejamento de médio prazo e longo prazo, então deve ser construído de forma mais
556 participativa com todos os comitês., pois está sendo discutido os recursos que vão ser aplicados
557 no próprio , ou seja, os investimentos que serão realizados, deverão ser feitos pela entidade à
558 qual irá propor a câmara integrada a análise, serão feitas as considerações e manifestações, e
559 após será feito uma plenária nos 8 comitês que irão aprovar como serão empregados os
560 recursos. Já no plano orçamentário anual, todo ano a entidade tem que planejar como vai
561 empregar os recursos de custeio para sua estrutura administrativa. Então como está sendo
562 falado de um recurso para estrutura administrativa da entidade, e ela tem essa autonomia
563 administrativa técnica e financeira é basicamente apontar para os comitês no que será
564 empregado os recursos. Para agilizar e tornar o processo menos burocrático, foi colocado como
565 proposta que a câmara integrada será responsável por deliberar sobre a matéria ao invés de
566 passar por plenária nos 8 comitês. A entidade equiparada ficará responsável por elaborar o
567 plano plurianual de aplicação integrado, onde os recursos da cobrança pelos recursos hídricos
568 em conformidade com os respectivos planos das bacias hidrográfica, deverão ser aprovados
569 por cada um dos comitês. O plano também deverá ser apreciado pela câmara técnica integrada
570 de planejamento de gestão que emitirá um parecer para deliberação dos respectivos comitês.
571 E a totalidade dos recursos financeiros arrecadados e destinados para os investimentos das
572 ações previstas no plano de bacias deverá ser aplicada na respectiva bacia hidrográfica. O
573 contrato de gestão celebrado entre o IGAM a entidade irá exercer as funções de agências com
574 interveniência dos comitês e tudo será acompanhado pelo grupo integrado para monitorar e
575 avaliar o desempenho da identidade quanto à execução do contrato de gestão e dos
576 instrumentos de planejamento, que é o plano orçamentário , que será apresentado aos
577 respectivos comitês de bacia hidrográfica na primeira reunião do ano seguinte ao exercício
578 avaliado, o parecer apresentado deve apresentar principalmente o desempenho da entidade
579 quanto à execução do plano integrado para o nome de aplicação. Na prática é aprovado o plano
580 integrado de execução dos recursos, a entidade começa a colocar ele em prática e quem
581 fiscaliza é o IGAM, porém os comitês também devem fazer esse acompanhamento. Através
582 das reuniões que existem com a entidade, tanto IGAM quanto representantes dos próprios
583 comitês e entidades discutem os planos, formas de melhorar, o que pode ser solucionado,
584 dentre outros. Após todos esses procedimentos nas últimas cláusulas do pacto de integração
585 são tratadas as composições dos grupos de avaliação, os quais seriam a comissão de avaliação
586 do processo de seleção que vai conduzir o processo digital de chamamento público, tendo por
587 composição 8 integrantes titulares e 8 suplentes, sendo 2 integrantes de cada um dos 8 comitês
588 da bacia, 1 titular e 1 suplente, compondo 16 integrantes no total . A câmara técnica integrada

589 de planejamento de gestão, será composta pelos integrantes das câmaras técnicas de
590 planejamento de cada comitê, então seriam unificar as câmaras para tratar dos assuntos
591 pertinentes, e a composição do grupo de acompanhamento do contrato de gestão será a
592 mesma da comissão tendo 8 integrantes titulares e 8 suplentes, sendo indicados um titular e
593 um suplente de cada comitê, totalizando 16 ao final. Michael finalizou a explicação do pacto de
594 integração, dizendo que os conselheiros teriam até dia 15 de novembro para enviarem suas
595 contribuições para que no dia 16 de novembro fossem discutidos os pontos com as diretorias
596 dos comitês do Rio Grande. O presidente Gustavo fez um uso da palavra questionando Michael
597 sobre a operação na cabeceira da bacia que seria feita com aproximadamente 66 municípios ,
598 onde o valor de arrecadação hipoteticamente sendo baixo, se haveria a possibilidade legal de
599 angariar recursos externos além dos recursos da cobrança. Michael explicou que é possível
600 sim angariar recursos externos. porém ele não entraria no processo de gestão do Estado, seria
601 uma parceria da entidade privada direto com o benfeitor , onde o benfeitor faria o contrato com
602 a entidade apontando como e onde seria utilizado o recurso, podendo ter a participação do
603 comitê nesse trâmite. Todo o trâmite seria entre a entidade e o próprio benfeitor. O conselheiro
604 Eduardo Araújo Rodrigues (IGAM), solicitou o uso da palavra, dizendo que é muito importante
605 todo a revisão que está sendo realizada nos planos de bacia nos comitês afluentes do Rio
606 Grande, junto com o PIRH do Rio Grande, trilhando um novo caminho da cobrança através do
607 estabelecimento de uma agência. Eduardo ainda comentou que é uma oportunidade única para
608 ajustar vários pontos que podem fazer convergência para resolver questões como a falta de
609 recursos no GD1, GD2. Através do pacto de integração e fusão Eduardo comentou que é
610 importante o engajamento dos conselheiros, pois a oportunidade é única de melhorar os
611 comitês em todas as formas. Ele agradeceu a brilhante apresentação de Michael á respeito do
612 pacto de integração.O presidente Gustavo passou ao item **5 de pauta Comunicado dos**
613 **conselheiros:** O presidente Gustavo comunicou a saída do auxiliar administrativo Laércio
614 Chitarra do comitê, devido à sua aposentadoria. Gustavo agradeceu todo o trabalho
615 desempenhado ao longo dos 5 anos em que Laércio esteve em suas funções junto ao comitê
616 GD2, dizendo que ele foi peça fundamental ao bom funcionamento do mesmo. O auxiliar
617 administrativo Laércio agradeceu todo o tempo em que esteve no comitê, pelo desempenho e
618 auxílio de todos os conselheiros. Agradeceu o apoio de todos da Gerência de Apoio aos
619 Comitês de Bacia , da diretoria e dos demais que o ajudaram na caminhada profissional. O
620 presidente Gustavo passou ao **item 6 de pauta aprovação da ata da 3ª reunião**
621 **extraordinária e a 6ª reunião de trabalho de 2022 realizada no dia 22 de setembro de 2022**
622 :Não tendo nenhuma objeção por parte dos conselheiros a ata foi aprovada em unanimidade.
623 Passando as considerações finais o presidente Gustavo disse que vê na união dos dois GDs 1
624 e 2, uma otimização, mobilização e representatividade muito grande da gestão hídrica já que
625 a área do Comitê Alto do Rio Grande-GD1 é uma área limítrofe com o circuito das águas e serra
626 da Mantiqueira sendo uma área de muita importância hidrológica para toda a bacia e
627 principalmente pro Vertentes do Rio Grande que é logo abaixo. Gustavo ainda reiterou que os
628 usuários conhecem melhor as bacias locais, devido a isso, é de extrema importância o
629 engajamento do Poder Público Municipal com os comitês para o bom funcionamento do mesmo.
630 Politicamente e tecnicamente foi uma ótima escolha a unificação. Deixando aberta a palavra, o

631 conselheiro Eduardo manifestou-se dizendo da gratidão com o auxiliar administrativo Laércio,
632 e reiterando que o mesmo foi um dos mais competentes secretários que já tiveram à frente do
633 Comitês Vertentes do Rio Grande-GD2, atuando tanto na gestão do conselheiro Adriano quanto
634 na gestão do Gustavo. Eduardo aplaudiu o auxiliar administrativo, e comentou ainda que nunca
635 tiveram nenhum desgosto no trabalho do mesmo, pois sempre houve muita dedicação e
636 generosidade em todos os momentos. O presidente agradeceu a presença de todos e não
637 havendo mais assuntos a se tratar foi declarada encerrada a sessão da qual lavrou-se a
638 presente ata.

639

São João del-Rei, 29 de novembro de 2022.

Gustavo Alvarenga Rodrigues

Presidente do CBH Vertentes do Rio Grande – GD2

Geraldo Demeralino Sabino

1º Secretário do CBH Vertentes do Rio Grande – GD2